

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA.**

REQUERIMENTO Nº....., de 2019

(Dep. Roberto Alves)

Requer audiência pública para discutir o projeto de lei 2514/2015 – Disciplina a forma, os prazos e os meios de preservação e de transferência de dados informáticos mantidos por fornecedor de serviço a autoridades públicas, para fins de investigação criminal envolvendo delito contra criança ou adolescente, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255, do RICD, que haja nesta comissão uma audiência pública para discutir o Projeto de Lei 2514 de 2015 – Disciplina a forma, os prazos e os meios de preservação e de transferência de dados informáticos mantidos por fornecedor de serviço a autoridades públicas, para fins de investigação criminal envolvendo delito contra criança ou adolescente, e dá outras providências.

Solicito que sejam convidados:

- Representante do Safernet.
- Senhora Gabriela Mora – Desenvolvimento da Adolescência do UNICEF Brasil.
- Delegada da Policia Federal Rafaella Vieira Lins Parca URCOP Unidade de Repressão a Crimes de Ódio e Pornografia Infantil pela Internet.
- Representante do Camara. E-NET.
- Representante da SindTelebrasil – Sindicato das Empresas de Telefonia.

- Representante Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Projeto de Lei nº 2514/2015, de autoria do Senado Federal, propõe disciplinar a comunicação legal entre as empresas de internet e os provedores de redes sociais com as instituições policiais e o Ministério Público, para a preservação e transferência de dados informáticos de pessoas envolvidas em crimes contra crianças e adolescentes, para fins de investigação.

A discussão sobre este tema é de vital importância no âmbito desta Comissão, visto a necessidade de ouvir os pontos de vista do Poder Público, das entidades e organizações não-governamentais e das empresas de internet que operam no Brasil, mesmo com sede em países do exterior. A proposta já foi discutida pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, resultando na aprovação do parecer do relator, com emendas ao texto.

Esta proposta legislativa é resultante dos trabalhos da CPI da Pedofilia no Senado Federal, que por vários meses discutiu melhorias nas investigações policiais sobre crimes contra crianças e adolescentes na internet, sobretudo no combate às redes de pornografia infantil que atuam na internet. Ademais, o projeto de lei em tela propõe dar suporte à Lei Federal 13.441/2017, que autoriza a atuação de policiais disfarçados na internet para investigar crimes contra crianças e adolescentes.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares a este requerimento de audiência pública, para que possamos, mais uma vez, exercer a nossa função parlamentar de ouvir a sociedade em mais tema de total relevância para o Brasil.

Sala de sessão 02 de julho de 2019

Roberto Alves

Deputado Federal (PRB-SP)

